



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 4.318, DE 18/10/2019

Altera a [Lei Complementar Municipal nº 4.129/2017](#) para dispor sobre cargos comissionados da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o item 10.4.2, do inciso X, do artigo 17, da [Lei Complementar Municipal nº 4.129, de 07.08.2017](#), renumerando os demais subitens.

Art. 2º O artigo 17, inciso X, da [Lei Complementar Municipal nº 4.129, de 07.08.2017](#), passa a vigorar acrescido dos itens 10.6 e 10.6.1, com a seguinte redação:

Art. 17.....

X -

10.6. Departamento da Assistência de Média Complexidade -
Chefe de Departamento da Assistência de Média Complexidade;

10.6.1. Coordenadoria I Administrativa da Policlínica -
Coordenador I Administrativo da Policlínica.

Art. 3º O subitem 10.4.2, constante do Anexo II da [Lei Complementar Municipal nº 4.129 de 07.08.2017](#), que contém as atribuições do Coordenador I Administrativo da Policlínica, fica renumerado para 10.6.1, renumerando-se os demais subitens do item 10.4.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias, em especial o art. 1º da [Lei Complementar Municipal nº 4.291 de 30.08.2019](#).

Ponte Nova - MG, 18 de outubro de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Secretário Municipal de Recursos Humanos

- Autor(es): Executivo PL nº 3696/2019 de 23/09/2019

- Publicada em: 01/11/2019